



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024

Aditamento ao Contrato nº 058/2024

Processo Administrativo n.º 2106/2026.

ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA AO CONTRATO Nº 058/2024 - **OBJETO: (serviços de implantação, migração, integração, suporte e treinamento do Portal da Transparência)** QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICIPIO DE **CONCEIÇÃO DA BARRA/ES** E A EMPRESA **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Srº JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**, portador do CPF-MF nº 776.942.524-72 e RG 1106121 SSP-AL, residente na Rua: 22 de Novembro, S/Nº, Nova Barra, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 50.288.682/0001-58**, com sede e administração à Avenida Senador Lemos, nº 791, Sala: 210, Bairro:Umarizal, Belém-PA, CEP: 66.050-000, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual a prorrogação do prazo e de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do **CONTRATO de n.º 058/2024** por mais **60 (Sessenta) Dias**, passando a vigorar na data de **13 de Março 2026 e findará 12 de Maio de 2026**, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 Passando a vigorar na data de 13 de Março de 2026.

Wilque Jhonathan C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 019/2025
0AB 41.28

Aditivo do Contrato nº 058/2024 Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 058/2024, o valor de **R\$ 4.466,96 Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.

3.2 Fica Reajustado com base no IPCA o valor de 4,44% (Quatro vírgula Quarenta e Quatro por cento).

3.3 O valor atualizado do Contrato nº 058/2024 **R\$ 4.466,96 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)**, sendo o valor mensal de R\$ 2.233,48 (Dois Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.03.00 – Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil

20.03.10 – Gestão Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0135

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.99

Recurso: 1.500.0000.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 058/2024 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

5.2 - Ficará rescindido o Termo de Aditamento quando se concluir o processo licitatório, em que a contratada não terá direito a reparação ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

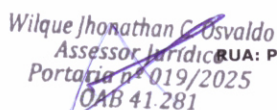
6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra – ES 13 de Março 2026.


JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito Municipal

CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
CNPJ/MF de nº 50.288.682/0001-58
Contratado

Aditivo do Contrato nº 058/2024 Página 2 de 2


Wilque Jhonathan C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 019/2025
OAB 41.281

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
RUA: PRAÇA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA S/N BAIRRO: CENTRO CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34